

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA**  
**DO**  
**PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO**

**DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

(Artigo 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho)

JULHO 2009

Atento ao parecer das Entidades Consultadas e às conclusões da Consulta Pública, relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, (PROT Alentejo), foi elaborada a presente Declaração Ambiental (DA) nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10º do mencionado diploma. Constituem anexos a esta Declaração Ambiental o Relatório Ambiental (Anexo I) e os Contributos das Entidades com Responsabilidades Ambientais resultantes da Consulta sobre a definição de âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)(Anexo II).

### ***1- Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PROT Alentejo***

Ao Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT Alentejo), que constitui um instrumento de planeamento e gestão territorial de âmbito regional e de natureza estratégica, compete (D.L. 316/2007, de 19 de Setembro), definir a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território.

Cumprindo o disposto no D.L. 316/2007, de 19 de Setembro, o PROT é considerado um plano a sujeitar a processo de avaliação ambiental estratégica, nos termos do D.L. nº232/2007, de 15 de Junho (que transpõe a Directiva 2001/42/CE, de 27 de Junho), e enquadra-se na perspectiva de que a realização de uma avaliação ambiental estratégica, ao nível do planeamento e da programação, contribui para a adopção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam os efeitos negativos significativos no ambiente, decorrentes da execução do plano. Este procedimento deverá, pois, consignar de forma explícita a identificação dos efeitos ambientais que podem advir do Plano, deverá comprovar que os factores ambientais foram integrados no processo de tomada de decisão e deverá ainda avaliar de que forma as conclusões do processo influenciaram o produto final.

A AAE foi elaborada durante a preparação do PROT Alentejo e em estreita articulação com o desenvolvimento de opções estratégicas de base territorial, que foram assim analisadas, justificadas e seleccionadas tendo por base factores de ordem ambiental, social e económica.

A condução simultânea e iterativa dos processos foi uma das formas adoptadas para assegurar a integração das considerações ambientais no processo de planeamento.

As consultas efectuadas foram outra forma de integração das considerações ambientais no PROT. A AAE foi iniciada em Novembro de 2007, tendo o âmbito e alcance da AAE sido objecto de consulta institucional, nos termos do nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, através da discussão do Relatório sobre a definição de âmbito e a informação a incluir no Relatório Ambiental, em Maio 2008. Os resultados da consulta institucional foram tidos em consideração nas fases subsequentes de AAE. O PROT Alentejo, acompanhado do respectivo Relatório Ambiental foi objecto de consulta pública, em Março-Maio 2009. O Relatório Ambiental e a versão final do PROT Alentejo já ponderam os contributos recebidos no âmbito da consulta do público e das instituições.

## ***2 - Esquema metodológico***

Os procedimentos relativos à avaliação ambiental acompanharam a par a elaboração do PROT e tiveram início com a análise dos objectivos e das temáticas abordadas pelo plano, na perspectiva dos seus efeitos ambientais no território, a que se seguiu o enquadramento nos documentos que definem as políticas ambientais em matéria de desenvolvimento sustentável. Na fase seguinte foram estabelecidos os factores relevantes para a sustentabilidade, ao nível da região, sobre os quais foram avaliados os efeitos do PROT e definidos os critérios a ponderar nessa avaliação. A esta etapa seguiu-se a consulta sobre a definição de âmbito às entidades relevantes para a matéria a tratar e, em simultâneo, iniciou-se o processo de avaliação dos impactes do plano.

A última etapa do processo consistiu na ponderação dos efeitos relativamente aos diferentes critérios, à identificação das medidas de minimização possíveis dos efeitos negativos e dos meios de reforçar os efeitos positivos e à definição do quadro de monitorização e de indicadores de impacte.

O relatório ambiental inclui, além da definição de objectivos e metodologia de processo de AAE, uma caracterização da situação de referência da região para cada um dos factores ambientais considerados. Esta situação de referência tem por base o diagnóstico prospectivo regional elaborado pela equipa do PROT e incide sobre as tendências relevantes encontradas, permitindo, desta forma, estabelecer também a perspectiva evolutiva na ausência do PROT e indicando as dinâmicas de desenvolvimento dominantes, frequentemente associadas às políticas sectoriais.

A avaliação ambiental do plano fez-se ao nível das opções estratégicas de base territorial e do(s) respectivo(s) modelo(s), observando de que forma se processam os efeitos ambientais

negativos ou positivos e, quando possível e justificável, procurando averiguar da sua magnitude.

Após a análise das matrizes de efeitos ambientais a equipa da AAE e a equipa do PROT articularam a forma de minimizar efeitos negativos e potenciar os efeitos positivos. Este procedimento foi equacionado ao nível das opções estratégicas ou quando da elaboração do quadro normativo. O relatório ambiental descreve a forma como o processo de articulação foi conseguido, bem como os resultados do processo de consulta às entidades com competências na área ambiental, relatando desta forma a influência do procedimento de AAE na redacção do PROT.

### **3 – Descrição da forma como o PROT integrou as considerações ambientais da AAE**

#### **Relação Urbano-Rural**

A valorização económica do património ambiental e da paisagem, é estabelecida por um conjunto de normas que promovem a manutenção da actividade agro-florestal nos espaços rurais, associada à exploração de outras funções (turismo, lazer), que concorrem para inversão da tendência demográfica nos territórios rurais.

As questões de acessibilidade aos recursos hídricos, bem como as normas que visam a protecção destes recursos, enquadram-se no desenho do modelo policêntrico, procurando assegurar a equidade na distribuição através da gestão integrada da água e da melhoria na eficiência da sua utilização, a partir de fontes colectivas – reservatórios superficiais – de forma a não pôr em causa os recursos subterrâneos em quantidade e qualidade.

No modelo agrícola, os regadios podem ser um factor de fixação de populações e constituir redes de desenvolvimento local e regional. Para além disso, são um forte garante de competitividade do sector agrícola em áreas mediterrâneas onde o *deficit* hídrico é limitante da produção primária. No entanto, as escolhas neste sector são determinantes para a consolidação do desenvolvimento rural, uma vez que o efeito benéfico pode ser perdido a favor de sistemas que favorecem a migração sazonal das populações sem impactes positivos na fixação dessas populações em zonas rurais. A estratégia, referida no PROT, de garantir a existência de um mosaico de sistemas, com distintas funções, alternando entre os sistemas intensivos e os tradicionais, pode ser a solução mais positiva no médio e longo prazo para a globalidade do território. De referir ainda que a diversificação de actividades, bem como a valorização dos recursos é sinónimo de sustentabilidade e, como tal, de não abandono.

A promoção de novas tecnologias, nomeadamente, ao nível da eficiência energética e das TIC, é um factor que aporta benefícios sociais e económicos, que revertem também a favor das comunidades rurais, nomeadamente ao nível dos serviços básicos, e da sua articulação com os centros urbanos, sendo essenciais na diminuição do factor isolamento.

A forte atractividade da região para o sector do turismo, cria condições para a instalação de grandes empreendimentos no espaço rural (conjuntos turísticos), que podem ter um impacte negativo sobre o território, designadamente, nas suas características naturais e identidade regional. O PROT compensa este impacte ao promover formas tradicionais de ocupação do espaço, ao propor padrões de qualidade elevados, ao definir capacidades de carga máxima e ao procurar garantir a recuperação de zonas urbanas no meio rural, nomeadamente das que integram a estrutura ecológica.

O modelo dá também contributos importantes para a manutenção da identidade da paisagem e dos factores diferenciadores da atractividade regional, uma vez que enfatiza a necessidade de contenção dos perímetros urbanos. A resposta à procura de habitação fora dos centros urbanos, é a criação das Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano que poderão ter um importante papel na revitalização de aglomerados urbanos de pequena dimensão (aldeias), a valorização do património e a regeneração urbana bem como a defesa das características culturais e históricas das formas de povoamento e ocupação do território da região.

A avaliação efectuada permite também concluir que o plano fornece as ferramentas necessárias para que os “actores” locais construam a relação urbano-rural que fortalece a região num contexto de desenvolvimento coeso e sustentável. No entanto, é importante referir que no caso específico da região Alentejo existem zonas do território onde o defice de recursos naturais (zonas de maior susceptibilidade à desertificação) poderá ser determinante nas dificuldades de alterar a actual dinâmica socio-económica ou alterar o seu potencial. Apesar do PROT, na estratégia de modelo territorial proposta, procurar minimizar este factor ao contribuir para a equidade territorial.

### **Recursos Naturais**

As normas relativas à manutenção de uma Estrutura de Protecção e Valorização Ambiental, têm um efeito negativo na utilização dos recursos naturais, do ponto de vista produtivo, ao impor regras relativas à manutenção de usos e actividades que impedem a reconversão do uso do solo, nomeadamente para outras actividades agrícolas ou silvícolas. No entanto, estes impactes são, de alguma forma, compensados no curto prazo pela integração destas áreas em Intervenções Territoriais Integradas ou, no médio e longo prazo, por outro tipo de incentivos às

externalidades positivas que decorrem da conservação do solo, da água, da paisagem e dos recursos biológicos.

A valorização económica do património natural, numa óptica de uso sustentável dos recursos naturais, que se cruza com os objectivos do PRODER no que diz respeito à gestão dos espaços rurais, é estabelecida por um conjunto de normas que promovem a manutenção da actividade agro-florestal nestes espaços, pelo que está muito dependente das opções que no PROT visam a inversão da tendência demográfica nos territórios rurais.

O sub-capítulo relativo aos recursos hídricos reflecte normas claras de gestão da qualidade e disponibilidade daquele que é um factor limitante e estratégico na região. As normas promovem os objectivos fixados para o sector (ex. Lei da Água) e o PROT apresenta propostas de metas que se consideram adequadas para a salvaguarda da qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos. Esta observação é válida também para as opções e normas relativas aos resíduos e à qualidade do ar.

Por outro lado, as pressões associadas ao incremento de actividades económicas e à influência de pólos localizados de desenvolvimento (plataformas empresariais ou logísticas, extensão da área metropolitana de Lisboa, eixo de alta velocidade, aeroportos) podem ter efeitos negativos em factores como: isolamento e fragmentação de habitats e espécies, recursos hídricos, qualidade do ar, erosão e perda de solo, alterações na qualidade das paisagens. A minimização destes efeitos encontra-se nas normas relativas à necessidade de assegurar uma rede ecológica de conectividade (Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental), nas medidas de salvaguarda e monitorização dos recursos hídricos e da qualidade do ar e nas normas que, no âmbito do sistema urbano, salvaguardam os valores e a identidade da paisagem.

Ao assumir o turismo como um sector estratégico para a região, o PROT minimiza os efeitos negativos de sobrecarga dos recursos naturais, previsíveis com a constituição de dois pólos turísticos de âmbito nacional, ao promover o desenvolvimento de um modelo de turismo sustentável, assente na criação de nichos de mercado que diversificam a oferta e cujas componentes principais são os recursos naturais, a paisagem, o património cultural e os factores de diferenciação regional.

A definição de normas relativas à edificabilidade em solo rural constitui também uma temática importante no âmbito dos objectivos do FRS – Recursos Naturais, pelas razões anteriormente expostas de contenção do despovoamento, mas também num contexto de valorização das actividades economicamente viáveis ligadas aos usos sustentáveis e de preservação dos recursos naturais. Considera-se que a proposta do plano vai ao encontro destes objectivos e

pondera também, como necessário, os efeitos negativos da habitação dispersa e da impermeabilização do solo.

### **Património Cultural**

Os aspectos que podem vir a ter um impacte positivo no património, referem-se ao fomento da manutenção e à compatibilização das actividades económicas tradicionais, entendidas como expressões culturais, com os valores de natureza biológica, geológica e paisagística a preservar e ao património arquitectónico rural. No que se refere a este último, destaca-se o facto de as Normas Orientadoras permitirem privilegiar a recuperação de infra-estruturas já existentes para equipamentos de uso público de actividades de eco-turismo, em harmonia com a paisagem e a tipologia da arquitectura local e a possibilidade de reconstrução. Permitem, ainda, novas ocupações destinadas ao apoio a actividades que visam a salvaguarda do património rural nas áreas de conectividade ecológica onde é condicionada a expansão urbano-turística.

Os aspectos relacionados com a recuperação e valorização dos imóveis localizados nos centros urbanos poderão vir a ter um impacte positivo, embora ténue, na revitalização do património arquitectónico e na dinamização dos núcleos antigos.

Na sequência dos contributos procurou-se que o PROT não excluísse uma abordagem do património cultural enquanto elemento a preservar pelo seu valor intrínseco e a previsão de salvaguarda do património, principalmente do arqueológico, em meio rural.

### **Competitividade**

Considerando a competitividade no seu aspecto global, é um factor positivo e digno de realce a proposta de ligação directa entre a existência de uma identidade territorial e a necessidade de preservar, nomeadamente em termos de património cultural, factor importante para a actividade turística, considerada estratégica para o Alentejo.

Também com impactes na competitividade empresarial, por via de eventuais exigências e custos acrescidos, são importantes as questões relacionadas com a qualidade do ar, nomeadamente nas áreas de concentração industrial, referindo as opções estratégicas acções para a implementação das políticas de gestão e qualidade do ar.

Nas opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento do Alentejo e na definição do modelo de organização do território regional, são identificados os espaços sub-regionais

mais relevantes e propostas estratégias valorizadoras das especificidades e do reforço das complementaridades regionais.

São igualmente definidas orientações para o uso, ocupação e transformação do solo, adequadas às especificidades territoriais e às dinâmicas de localização das actividades, nomeadamente as que se consideram fundamentais para a organização territorial da economia regional, no sentido de diversificar a estrutura produtiva e reforçar o posicionamento competitivo.

O modelo territorial sectorial da base económica regional toma como proposta base a natureza distintiva do património natural e cultural, como traço fundamental da identidade social e territorial do Alentejo. As normas dão corpo a esta preocupação de defesa da identidade regional, nomeadamente através da manutenção dos valores naturais associados ao espaço rural.

Através da aposta na inovação, no desenvolvimento tecnológico e nas TIC, as orientações para o reforço do tecido empresarial regional passam pela renovação das actividades existentes e pelo aproveitamento das emergentes, numa lógica de melhoria do desempenho das empresas e ganhos de competitividade. Se estas opções estratégicas internalizarem a sustentabilidade, nomeadamente por via da racionalização na utilização de recursos, podem estar criadas as condições para aliar os ganhos de competitividade com os ambientais, dissociando o crescimento económico da degradação ambiental.

Numa perspectiva sectorial e de reforço do posicionamento competitivo do Alentejo, o PROT refere uma orientação específica no sentido de implementar um modelo de turismo sustentável e consolidar o Alentejo como destino turístico de excelência, reforçando o respectivo “cluster”, por via da maior competitividade de produtos turísticos sustentáveis. Esta preocupação também decorre dos grandes desafios estratégicos do PNPOP no sentido de implementar uma estratégia que promova o aproveitamento sustentável do potencial turístico de Portugal às escalas nacional, regional e local.

As normas específicas sobre o turismo reafirmam uma oferta turística ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, como fundamental para o posicionamento competitivo do Alentejo, associando, entre outros, o recreio e o lazer com o património histórico e ambiental, a natureza com a descoberta. Ainda na perspectiva de consolidar o Alentejo como destino turístico sustentável, sobre a envolvente de Alqueva e a faixa litoral há normativos específicos, no sentido de articular a concretização dos empreendimentos turísticos com uma adequada integração paisagística e ambiental, sendo esta uma matéria a abordar com maior profundidade por outros factores relevantes de sustentabilidade.

Considerando o sistema urbano policêntrico proposto e alguns parâmetros indispensáveis a um posicionamento e desempenho mais coeso e competitivo, parecem muito pertinentes as orientações no sentido da consolidação do sistema, suportado em subsistemas regionais e em eixos de relacionamento de proximidade.

### **Energia**

O modelo proposto no âmbito do sistema ambiental promove uma ocupação do território que salvaguarda o potencial existente na região em termos de recursos energéticos renováveis, nomeadamente, os que se referem aos aproveitamentos hidráulicos.

Também a valorização dos recursos naturais numa óptica de conservação do património natural, contribui para alcançar as metas relativas às emissões de GEE, na medida em que assegura a continuidade de sistemas agro-florestais e sistemas naturais que constituem sumidouros de carbono.

As opções deste capítulo relativas à valorização dos recursos endógenos, à inovação e desenvolvimento tecnológico e à qualificação do potencial humano apresentam efeitos positivos pela possibilidade de contribuírem para estimular a investigação e o desenvolvimento de sistemas de aumento da eficiência energética e de sistemas de utilização de fontes de energia sustentável.

Também se considera adequado o normativo que estabelece a necessidade de planear e promover redes de mobilidade sustentável, devidamente articuladas com a rede urbana e com os processos de planeamento urbanístico, bem como a necessidade de promover uma adequada implantação das actividades e infra-estruturas no tecido urbano, pelo facto de estas normas se traduzirem em contributos para uma maior racionalidade e eficiência dos sistemas de transportes, com as inerentes implicações positivas na eficiência energética e na redução dos níveis de poluição.

### **Riscos (Saúde humana)**

A opção estratégica de prevenir os factores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respectivos impactes traduz-se num conjunto de normas, cuja aplicação poderá ter implicações fortemente positivas na prevenção, adaptação e redução dos riscos, designadamente do risco sísmico, risco de cheia, risco de fogos florestais, risco por ruptura de barragens, riscos de erosão e poluição/litoral e riscos tecnológicos.

Ainda no âmbito desta opção estratégica e no que diz respeito à qualidade do ar (atendendo a certas situações pontuais - áreas de concentração industrial), são definidas normas de carácter preventivo, dirigidas, por um lado, a um melhor conhecimento e a uma melhor gestão da qualidade do ar ambiente e, por outro lado, à criação de zonas de protecção em áreas de forte incidência industrial, como é o caso de Sines. Considera-se que a aplicação destas medidas terá efeitos benéficos na prevenção e minimização de riscos tecnológicos.

### **Desertificação**

A criação de uma sistema de consolidação ecológica que estabeleça ou aumente a conectividade no território, contrarie a fragmentação de habitats e melhore a qualidade da paisagem do ponto de vista da biodiversidade, terá, seguramante, um impacte directo positivo no combate à desertificação.

Neste contexto, assume particular relevância a recuperação e valorização de áreas degradadas (zonas muito erosionadas, zonas de extracção de inertes), a reflorestação de áreas ardidas e a reabilitação ecológica da rede hidrográfica, com contributos muito positivos na recuperação das áreas mais ameaçadas pela desertificação.

Prevenir os factores e as situações de risco e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respectivos impactes terá implicações ambientais positivas de eficácia no combate à desertificação, uma vez que um dos objectivos desta opção é, justamente, a abordagem específica desta problemática. Igualmente fundamental é o acompanhamento da sua dinâmica e a definição e execução de um quadro de acções prioritárias para a contenção dos processos de desertificação e despovoamento e recuperação das áreas afectadas.

Porém, a boa concretização do referido plano deverá ter reflexos muito positivos na gestão racional dos recursos naturais, pelo que, ainda que indirectamente, poderá ter impacte positivo no combate à desertificação, nomeadamente na conservação do solo e da água, em especial pela redução da contaminação dos solos e da água e redução de utilização de recursos.

### **Despovoamento/envelhecimento**

O combate à desertificação, na medida em que se dá condições às pessoas para se fixarem no espaço rural, pode constituir um efeito simbiótico, uma vez que a população pode beneficiar de todos os atractivos do espaço rural e este ficará menos exposto a certos riscos decorrentes da ausência de vigilância, como são o caso dos incêndios.

Com a aposta no desenvolvimento sustentável do Alentejo e a afirmação de novos factores de competitividade económica, nomeadamente nas vertentes de inovação e desenvolvimento tecnológico é importante afirmar novas valências para o capital humano do Alentejo. Deste modo, novas qualificações requeridas implicam formação das populações residentes e capacidade potencial para atrair população de outros locais.

Se o Alentejo se tornar uma zona capaz de atrair e fixar população, pela revitalização económica, valorização e sustentabilidade, se se conseguirem constituir empresas e promover o desenvolvimento empresarial, existirão benefícios significativos quer para o incremento dos efectivos populacionais quer para a minimização do despovoamento, contudo sem nunca perder de vista o compromisso entre o crescimento empresarial e o equilíbrio ambiental.

Ao fomentar o relacionamento da região Alentejo com os territórios confinantes, promove-se o dinamismo do sistema policêntrico regional e da complementaridade urbano-rural. Deste modo, facilita-se o acesso de todos de forma equitativa a bens e serviços. Esta medida é vital para a fixação de novos efectivos populacionais.

### **Potencial Humano**

Com a aposta no desenvolvimento sustentável do Alentejo e a afirmação de novos factores de competitividade económica, nomeadamente nas vertentes de inovação e desenvolvimento tecnológico é importante uma aposta em novas valências para o capital humano do Alentejo. Deste modo, novas qualificações requeridas implicam formação das populações residentes e capacidade potencial para atrair população de outros locais.

O normativo visa contribuir para a revitalização económica e social das zonas rurais e o desenvolvimento da sua atractividade, através do desenvolvimento económico e criação de oportunidades de emprego, numa estratégia integrada de diversificação das actividades, acompanhada de aquisição de capacidades das populações locais.

Como forma de aligeirar a baixa qualificação e formação profissional do Alentejo, o normativo destas OEBT's, no que se refere às Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC), prevê que, a administração central e local, com base em competências já instaladas na região, devem incentivar o uso das TIC em vertentes de especialização como o desenvolvimento de "software" e a prestação de serviços informáticos, reforçando a internacionalização das iniciativas e contribuindo para a consolidação de tecnopólos. É fundamental potenciar o desenvolvimento de pólos de acolhimento empresarial, com intervenção público/privada,

suportada em capacidade de recursos das instituições de ensino regionais, no desenvolvimento de projectos empresariais concretos.

### **Mobilidade**

Com relacionamento directo entre as OEBT e a mobilidade, a estratégia definida aponta para uma abordagem de gestão de riscos, incluindo o risco associado ao transporte de materiais perigosos, pelas vias rodoviária, marítima e ferroviária. Neste aspecto, o normativo refere-se explicitamente a uma abordagem de natureza preventiva, adaptativa e reactiva das situações de risco (incluindo os naturais e tecnológicos) e acompanhar a sua dinâmica.

Igualmente com impactes directos na acessibilidade/mobilidade são referidas normas no sentido da redução dos níveis de poluição do tráfego rodoviário, nomeadamente através do incentivo à utilização dos transportes públicos, criando uma rede de transportes públicos que vá ao encontro das necessidades dos cidadãos.

As linhas de orientação apostam claramente no reforço das acessibilidades e da conectividade regional, nacional e internacional. No âmbito económico, às escalas ibérica e europeia, assume particular importância o corredor rodo-ferroviário Lisboa-Madrid, como principal corredor de atravessamento da região, designadamente através da concretização da linha de alta velocidade ferroviária. Nesta perspectiva de maior abertura da região, o sistema de acessibilidades e conectividade, apresenta um conjunto de normas orientadoras no sentido da mobilidade sustentável e da maior cobertura territorial, como fundamento para a equidade e o suporte da actividade económica regional.

Sobre as novas procuras residenciais e a fragmentação do território, são apontadas orientações no sentido de procurar promover o modelo de cidade compacta e tentar encontrar respostas urbanísticas que valorizem as expansões urbanas e melhorem a qualidade da paisagem urbana. Este aspecto tem relevância em termos de mobilidade, porque ao aumento do povoamento disperso está normalmente associada a crescente utilização do transporte privado e os inerentes impactes económicos e ambientais.

O normativo do sistema urbano refere explicitamente que dada a dimensão territorial da região e os níveis de acessibilidade e mobilidade, deve ser garantida a equidade territorial no acesso aos equipamentos e serviços, assegurando níveis de mobilidade de pessoas e bens, designadamente nos territórios de baixa densidade. Ainda sobre a mobilidade, refere-se que o recurso às TIC reduz as necessidades de deslocação, devendo ser criadas infra-estruturas e impulsionado o uso das TIC, com implicações também na organização dos serviços, em função do tipo de mobilidade a incrementar (física ou digital).

## **Governança**

Para levar a cabo estas intenções de fomentar a educação e a informação sobre sustentabilidade de espaços rurais e conservação da natureza, as opções estratégicas, assim como as normas, têm sempre presente a participação activa de várias entidades públicas e privadas. Nesta óptica, estão claramente presentes os princípios da Governança; este conceito estende-se também à gestão territorial integrada e partilhada, em prole de um desenvolvimento sustentável.

O normativo sobre o tema da desertificação, prevê criar uma comissão intersectorial para combater este fenómeno no Alentejo, envolvendo entidades relevantes para o efeito, nomeadamente CCDRA, DRAA, ARHG, DGRF, Associações de Municípios, ONG e Associações representativas. Nesta óptica estamos perante a aplicação dos princípios da Governança.

Os normativos das opções estratégicas em matéria de governança, são explícitos na sua importância, designadamente quando promovem maiores níveis de integração e cooperação das entidades e instituições que compõem o sistema de inovação, com vista a constituir redes coerentes de transferência de conhecimentos e tecnologias, e na medida em que desenvolvem a organização de parcerias para o desenvolvimento do sistema logístico.

Este trabalho em rede e que fomenta a participação de várias entidades, numa óptica de transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência são os desígnios alicerçantes da Governança.

O Sistema de Gestão e de Monitorização do PROT Alentejo para além de ser alicerçado num conceito amplo de governança, poderá vir a constituir-se um óptimo instrumento indicador do estado das artes fulcral para que as Opções Estratégicas e modelos, corroborados pelos normativos, sejam levadas a cabo.

### ***Em resumo...***

A Avaliação Ambiental possibilitou o estabelecimento de um compromisso entre os objectivos e a estratégia do PROT e os seus efeitos no desenvolvimento de soluções sustentáveis para a região, num resultado francamente positivo.

As matrizes de resumo dos potenciais efeitos nos factores relevantes para a sustentabilidade (FRS) mostram claramente que cada uma das opções estratégicas se reflecte de forma positiva ou muito positiva em, pelo menos, 6 dos 11 FRS. A análise mais detalhada destes efeitos considera, de forma global, que o PROT contribui para o cumprimento dos objectivos estabelecidos para os referidos factores.

A elaboração do normativo, que decorreu a par do processo de AAE, possibilitou a inclusão, sempre que possível e justificável, da minimização ou compensação dos efeitos negativos na formulação das normas.

Em resumo, o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo configura estratégias que, no seu conjunto, constituem oportunidades no sentido de contrariar as tendências de evolução negativas de alguns dos factores ambientais e é um documento que apresenta um bom nível de consistência com as políticas de enquadramento da estratégia de desenvolvimento sustentável.

### **5 - Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respectiva ponderação**

Informação incluída no Relatório de Ponderação da Consulta Pública.

#### **4 - Medidas de controlo**

O Sistema de Gestão e Monitorização do PROT Alentejo afigura-se como adequado e eficaz, garantindo a possibilidade de participação activa dos intervenientes nos processos de desenvolvimento e gestão do território e permitindo a adaptação e correcção da estratégia definida pelo plano em função das tendências evolutivas das dinâmicas regionais, que forem sendo observadas.

Os efeitos cumulativos dos potenciais impactes de algumas medidas sectoriais no desenvolvimento dos modelos, nomeadamente os relativos à localização do Novo Aeroporto de Lisboa, do traçado do TGV ou das Plataformas Logísticas, deverão merecer uma abordagem a uma escala de maior pormenor e numa fase de maior detalhe e informação sobre os respectivos projectos. Nessa perspectiva, recomenda-se a necessidade de elaborar um plano de monitorização específico que possibilite o ajuste do normativo actual às eventuais novas dinâmicas.

Para além do sistema de indicadores proposto pelo Plano considera-se que deve ser assegurada a monitorização dos indicadores relativos aos factores relevantes para a sustentabilidade, indicados no sub-capítulo 1.4, na figura 1.8, do Relatório Ambiental que se considera serem os mais adequados para aferir da concretização dos objectivos.